

## **S.R. DO TRABALHO**

**Portaria de Extensão Nº SN/1981 de 13 de Agosto**

**Portaria de Extensão**

### **AVISO PARA PE DAS ALTERAÇÕES AO CCT PARA OS SECTORES LACTICÍNIOS, CERVEJAS E REFRIGERANTES E «FINANÇOR», DO EX-DISTRITO DE PONTA DELGADA**

Nos termos do n.º 5 e para efeitos do n.º 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, toma-se público, que se encontra em estudo nesta Secretaria Regional, por força do disposto na alínea a) do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, a emissão de uma portaria de extensão das alterações ao CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Ponta Delgada (sectores de Lacticínios, Comércio e Indústria de Cervejas e Refrigerantes e a Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores — Finançor, S.A.R.L.) e os Sindicatos dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, dos Fogueiros Motoristas do Mar e Terra e Afins e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Ponta Delgada (Núcleo de Fogueiros), nesta mesma data publicadas, a todas as entidades patronais que, neste ex-Distrito, se dediquem às actividades abrangidas e tenham ao seu serviço trabalhadores com as categorias nele previstas, bem como aos trabalhadores não inscritos nas associações sindicais outorgantes que se encontrem ao serviço de entidades patronais inscritas na associação patronal signatária.

Nos termos do n.º 6 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, podem os interessados deduzir oposição fundamentada nos quinze dias seguintes ao da publicação deste aviso.